

## TRABALHADORES DA WETZEL EXIGEM RESPEITO

Revista truculenta que expôs os trabalhadores a uma situação vexatória é ilegal!

No dia 30 de outubro a direção do sindicato recebeu várias denúncias dos trabalhadores da Wetzel Ferro, tristes e revoltados com uma situação muito desagradável a que foram submetidos. Após terem trabalhado o dia todo e terem gerado lucros para a empresa, foram abordados já dentro do ônibus com uma operação cinematográfica criada por uma empresa de segurança contratada pela direção da Wetzel. Eles chegaram com seus carros em alta velocidade e, em se tratando do pátio da empresa, a CIPA e a segurança do trabalho têm que verificar esta situação, pois, não pode acontecer de forma alguma. Os agentes de segurança entraram nos ônibus gravando, falando muito alto e exigindo que os homens abrissem suas bolsas para revista. A ação causou um clima de pânico, revolta e indignação. Assim que recebemos as denúncias fomos cobrar da direção da empresa e deixamos claro que temos os mesmos sentimentos dos trabalhadores que sofreram esse ataque. Não somos contra a revista, mas, da forma como foi feita! A ação truculenta desta empresa contratada mexeu com a honra e tirou a privacidade dos trabalhadores. A Wetzel sempre fez a revista, assim como várias outras empresas, porém sempre de forma individual e em um espaço adequado, sem que os seguranças toquem nas mochilas ou em objetivos pessoais. Queremos ser tratados com respeito e dignidade não só na hora de trabalhar e gerar lucro. A empresa avisou o sindicato que voltaria a realizar a revista após os turnos de trabalho, mas, jamais imaginamos que seria da forma como foi realizada. Os representantes da Wetzel ouviram as reclamações que o sindicato levou e também comentou que não imaginaria que seria desta forma e se comprometeu a buscar outras alternativas que não constrangesse os trabalhadores (as) após mais um dia duro de trabalho.



## ATENÇÃO PARA O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS DO SINDICATO

Companheiros e companheiras: a direção do sindicato informa aos nossos sindicalizados que estaremos em férias coletivas entre os dias 23 de dezembro de 2019 e 14 de janeiro de 2020.

Voltamos às atividades normais no dia 15 de janeiro de 2020.

Nosso atendimento em 2019 será até sexta-feira dia 20/12 ao meio dia. A tarde estaremos fechado para confraternização de nossa equipe de trabalho.

Gratos pela compreensão.



Um feliz e abençoado Natal!

Desejamos um 2020 de muitas conquistas!  
Que possamos estar juntos lutando por nenhum direito a menos!



# TRIBUNA METALÚRGICA CIDADÃ

COMPROMISSO COM A LUTA, COM A DEFESA E COM VOCÊ.

Impresso Especial  
9912235402/09  
Sind. Trab. Meta. e Ind. Mat. Eletr. Jlle  
CORREIOS



FECHAMENTO AUTORIZADO  
PODE SER ABERTO PELA ECT



Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Joinville - Ano XVII Dezembro/2019 nº 308 [www.metalurgicosjoinville.com.br](http://www.metalurgicosjoinville.com.br)

## DIA 7 DE DEZEMBRO TEM SORTEIO DA COLÔNIA DE FÉRIAS

Dia 07/12/2019 às 09h30 na Sede do Sindicato (Rua Ministro Calógeras 469, Centro)  
As inscrições para o sorteio serão feitas nesta data. Sindicato vai abrir às 8 horas



Para melhor organização e aproveitamento da estrutura o sorteio será com novas regras.

As datas sorteadas serão do dia 23 de dezembro de 2019 ao dia 05 de janeiro de 2020, sendo que estas datas serão divididas em 4 períodos:

- 1ª período: 23 a 26 de dezembro de 2019, total de 4 diárias.
- 2ª período: 27 a 29 de dezembro de 2019, total de 3 diárias.
- 3ª período: 30 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, total 4 diárias.
- 4ª período: 03 a 05 de janeiro de 2020, total 3 diárias.

Entrada nos apartamentos a partir das 09h30 até às 20h e saída até 08h30 do dia seguinte.

Quem vai poder participar do sorteio?  
Todos os associados ativos e inativos.

**ATENÇÃO:** Associado que não puder comparecer no dia do sorteio pode enviar um dependente que esteja cadastrado na carteirinha de sócio.

Casos excepcionais tratar diretamente com a direção executiva.

Participe e curta momentos de lazer e descanso com sua família!



## LUCRO DAS METALÚRGICAS NO 3º TRIMESTRE DE 2019

Ano está sendo muito bom para grandes metalúrgicas de Joinville.

- 💰 Lucro líquido da TUPY de julho a setembro foi de R\$ 66,4 Milhões.
- 💰 Lucro líquido do Grupo FRAS-LE S.A de julho a setembro foi de R\$ 13,1 Milhões.
- 💰 Lucro líquido do Grupo PANATLÂNTICA de julho a setembro foi de R\$ 5,8 Milhões.
- 💰 Lucro líquido da SCHULZ de julho a setembro foi de R\$ 30,3 Milhões.
- 💰 DOCOL maior exportadora de metais sanitários da América Latina e uma das líderes no Brasil na fabricação de torneiras, chuveiros e economizadores de água, agora junto com a Mekal, empresa líder no segmento de pias de cozinha super premium, segue investindo em máquinas e tecnologias.
- 💰 GM está produzindo a todo Vapor em sua nova fábrica com tecnologia 4.0 os motores e cabeçotes do novo Onix Sedan e Hatch líderes de mercado nacional.



## ACORDO ENTRE SCHULZ E O SINDICATO

No início de 2016 a Schulz firmou um acordo com sindicato para garantir a manutenção da mão de obra qualificada em tempos de baixa produção, onde os trabalhadores iriam folgar 30 dias sempre as segundas e sextas-feiras enquanto tivessem baixo os pedidos, sem prejuízo nos salários.

### Como está no acordo?

#### Cláusula segunda

Convencionam as partes que as folgas serão compensadas com trabalhos em um dia por mês, aos sábados e 5 dias úteis de férias vencidas ou a vencer, por período aquisitivo.

Naquela oportunidade foi deixado em aberto na cláusula sétima do acordo o prazo para término das compensações, devidos aos cenários econômicos do momento. Em fevereiro de 2018 a empresa procurou o sindicato e foi redigido um aditivo substituto à cláusula sétima.

#### Nova redação da cláusula sétima.

O prazo para término das compensações das folgas será em 31 de dezembro de 2019.

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas previstas no Acordo Coletivo de Compensação de jornada.

Os trabalhadores estão denunciando a quebra do acordo na área de compressores, um líder já demitiu e ameaçam os trabalhadores com mais demissão, para que os mesmos paguem dias em mais de um sábado por mês.

A direção do sindicato entrou em contato com RH da empresa que informou que nenhum líder foi orientado a cobrar mais de um sábado por mês.

Única exceção é o trabalhador que na data em que houve um sábado trabalhado na área dele, estes por questão pessoal não pôde recuperar, fez uma negociação individual com a chefia para não ter prejuízo no salário e se comprometeu em pagar em outra oportunidade solicitada pelo seu superior. Este agora precisa cumprir o acordo feito com sua chefia, não podendo utilizar do acordo coletivo para se beneficiar individualmente, sendo que os companheiros de trabalho na sua área já compensaram o dia e ele ainda não. Precisamos ser justos com nossos deveres.

Se houver quebra do acordo coletivo, os trabalhadores precisam procurar os dirigentes sindicais dentro da fábrica ou vir até o sindicato para que possamos pegar todos os dados para entrar com ação no MPT (Ministério Público) para que penalize a empresa por descumprir o acordo.

## GOVERNO VAI TAXAR DESEMPREGADO PARA AJUDAR OS PATRÕES

Maldade deste governo contra a classe trabalhadora não tem fim. Agora o Governo resolveu cobrar imposto de 7,5% sobre o seguro-desemprego para bancar o custo do programa que visa incentivar a contratação de jovens entre 18 e 29 anos. Segundo o governo a redução impostos às empresas que contratarem na modalidade Verde Amarelo é de R\$ 10 bilhões ao longo de cinco anos. Para compensar a redução de encargos para as empresas, o governo resolveu cobrar imposto de 7,5% sobre o seguro-desemprego. Em cinco anos, a expectativa de arrecadação é de até R\$ 12 bilhões. Como compensação, o tempo que o trabalhador recebe o benefício passa a contar para o cálculo do INSS.

## CONTRATO VERDE AMARELO: MAIS UM ATAQUE AOS NOSSOS DIREITOS

Além de dificultar e impossibilitar a classe trabalhadora de chegar a aposentadoria o governo corta direitos dos jovens aumentado tempo de Trabalho e reduzindo direitos e salários. As contratações na modalidade Verde Amarelo vale para jovens entre 18 e 29 anos e também para trabalhadores quem tenham acima de 55 anos, para os mesmo a contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) cairá de 8% para 2% e o valor da multa será reduzido de 40% para 20%. Os Patrões também não precisarão pagar a contribuição patronal para o INSSocial (de 20% sobre a folha), as alíquotas do Sistema S e do salário-educação. A remuneração para serviços perigosos, que hoje são remunerados com 30% de acréscimo sobre os salários pelo risco da atividade, passarão a ser remunerados em apenas 5%. Como é uma medida provisória a direção do sindicato vai pressionar os deputados catarinenses para que votem contrários a esta medida que reduz direitos e salários daqueles que já ganham pouco. Esta medida não vai criar novas vagas de trabalho e sim precarizar os trabalhos já existentes, já que as empresas podem contratar nesta nova modalidade até 20% do total de seus empregados e estes não poderão receber remuneração maior que 1,5 salário mínimo.

## APOSENTADORIA ESPECIAL



O texto-base da Reforma da Previdência aprovado pela Câmara dos Deputados, Senado Federal e sancionada no dia 12/11 pelo presidente Jair Bolsonaro, prevê regras mais duras para os trabalhadores que têm direito a aposentadoria especial. Nas regras atuais, os trabalhadores submetidos a situações de exposição constante a agentes de riscos para a saúde como ruído elevado, substâncias químicas ou materiais infecciosos, podem se aposentar com menor tempo de contribuição, sendo:

15 anos para atividades de alto risco para a saúde, como mineração do subsolo;

20 anos para atividades de risco moderado, como na superfície das mineradoras;

25 anos para atividades de risco baixo, como indústrias químicas e metalúrgicas;

São contribuições com tempo inferior às aposentadorias comuns que devem somar 35 anos de contribuição para os homens e 30 para as mulheres.

**Primeira regra** - Com a reforma, os períodos mínimos de atividades insalubres continuam, mas a aposentadoria só será permitida quando o trabalhador completar 55, 58 e 60 anos, respectivamente.

Além disso, o cálculo passará a ser de 60% da média salarial de todas as contribuições, mais 2% para cada ano de contribuição que ultrapassar 20 anos de contribuição na atividade especial.

Já para a aposentadoria comum, as idades mínimas são de 62 anos para mulher e 65 para o homem.

**Segunda regra** - No entanto, uma alternativa à idade mínima nos primeiros 15 anos de reforma será a utilização de uma regra de transição por pontos, que concede o benefício a quem somar idade e contribuições, alcançando 66, 76 ou 86 pontos. As somas progredem um ponto ao ano. O cálculo será de 60% da média salarial de todas as contribuições, mais 2% para cada ano de contribuição que ultrapassar 20 anos de contribuição na atividade especial. Exceto para as atividades especiais de 15 anos, que passará a contar os 2% para cada ano que exceder os 15 anos.

### Tempo especial

Vale lembrar que nem sempre o trabalho com atividade de risco é suficiente para ter direito a aposentadoria especial. No entanto, com a regra atual, se comprovado o direito, é possível converter o período insalubre em tempo comum. Para atividades com insalubridade considerada baixa, por exemplo, cada ano especial equivale a 1,2 ano comum para a mulher e 1,4 ano comum para o homem. No entanto, a nova proposta impede a conversão, ou seja, o trabalhador que não alcançar o período mínimo para se aposentar por insalubridade não terá nenhuma facilidade ou possibilidade de antecipar a aposentadoria.

### Como comprovar o direito

O trabalhador exposto durante todo expediente a um ambiente prejudicial a saúde tem direito de se aposentar com menos contribuições. Para as atividades especiais que ocorreram a partir de 1995, é preciso apresentar formulários que comprovem a exposição ao agente insalubre. Entre as profissões que podem ter direito a aposentadoria especial estão: médicos, enfermeiros, dentistas, engenheiros, aeronautas, eletricitas, motoristas e cobradores de ônibus, motoristas e ajudantes de caminhão, frentista em posto de gasolina, técnicos em radiologia, bombeiros, investigadores, guardas com uso de arma de fogo, metalúrgicos, soldadores, profissionais que atuam na caça, pesca, agricultura, entre outros.



## FIM DO SEGURO DPVAT

O presidente Jair Bolsonaro editou a Medida Provisória n. 904 que extingue o seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, o qual possui garantia para indenização por morte, invalidez total ou parcial e reembolso de despesas médicas.

O DPVAT é o maior seguro social privado do país, formado exclusivamente pela contribuição dos proprietários de veículos automotores, sem qualquer fonte de receita pública, e garante a reparação dos danos sofridos por qualquer vítima do trânsito, sem distinção, e independentemente do exame de culpa do causador do acidente.

Nos últimos 10 anos foram indenizadas mais de 4.000.000 (quatro milhões) de pessoas, das quais, mais de 3.000.000 (três milhões) eram motociclistas. São em média 400.000 (quatrocentas mil) indenizações anuais. Tudo isto com o pagamento anual que não chega a R\$ 17,00 (dezesete reais) para o proprietário de um veículo de passeio, por exemplo.

A decisão do presidente, sem qualquer debate público prévio e sem identificar solução alternativa, deixará desamparadas todas as futuras vítimas do trânsito e vai retirar relevante orçamento voltado à prevenção dos acidentes, o que naturalmente causará um incremento no volume de novos casos. Na contramão dos anseios mundiais, de prevenção dos acidentes e socialização dos riscos, essa decisão deixará a população à sua própria sorte, sem efetivo amparo para a prevenção e a reparação dos danos, além de diminuir o orçamento público disponível para o tratamento médico-hospitalar dos acidentados.

Os argumentos usados pelo presidente para acabar com o DPVAT não condizem com a realidade já que:

1. Não há que se falar em despesa pública, o DPVAT é formado por dinheiro pago pelos proprietários de veículos automotores, sem qualquer contribuição do Governo. Assim, naturalmente, a extinção do seguro, em nada desonera os cofres públicos.
2. As fraudes nos pedidos de indenização são fruto especialmente do gigantismo de suas operações, assim como ocorre, por exemplo, com pedidos de benefícios do INSS, fraudes contra o setor bancário, comércio ou o próprio SUS. As fraudes devem ser prevenidas, reparadas e o fraudador, punido, mas não podem ser motivo para acabar com qualquer benefício. Não se trata uma doença matando o paciente.

Por fim, também não se sustenta o argumento do presidente de que o SUS e o INSS dão amparo às vítimas. A indenização do DPVAT tem natureza complementarmente diversa, o SUS atua nos cuidados médicos hospitalares do acidentado, enquanto a indenização ameniza os efeitos financeiros permanentes dos acidentes. O SUS não poderá apoiar em nada a família da vítima falecida, por exemplo. Da mesma forma, o DPVAT apoia todos os vitimados indistinta e igualmente, e independe de sua condição de segurado do INSS ou de sua renda. Os acidentados do trânsito precisam de amparo em todas essas dimensões.

Considerando que a MP pelo Executivo Federal não atende em nada essas finalidades, esperamos que o Congresso Nacional não aprove a medida.

Com fim do DPVAT, quem vai pagar R\$ 270 milhões por 'documento do carro'?

Valor corresponde ao gasto com papel especial e com a logística de distribuição do material para unidades do DETRAN de todo o Brasil; custo estava incluso em seguro extinto por Bolsonaro.